

Protocolo Câmara 1.512/2024

De: Câmara Municipal de Marília

Para: SA-DTA - Diretoria Técnica Administrativa

Data: 26/11/2024 às 17:07:04

Setores (CC):

SA-DTA

Setores envolvidos:

SA-DTA

Autógrafos

Marília, em 26 de novembro de 2024.

Ref: PC n. 29/2024 – Autógrafo

Autor: Vereador Luiz Eduardo Nardi

Vimos pelo presente, encaminhar a Vossa Excelência, o autógrafo do projeto acima citado, aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 25 de novembro de 2024.

Atenciosamente,

Eduardo Duarte do Nascimento

Presidente

Exmo. Sr.

Daniel Alonso

Prefeito Municipal

Anexos:

aut_pc_29_24_len.pdf

PC_29_2024_anexo.pdf



Câmara Municipal de Marília

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 29/2024

“PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 29/2024

Modifica a Lei Complementar nº 42/1992 – Código de Obras e Edificações do Município, estabelecendo regras para construção no alinhamento.

Revoga a Lei Complementar nº 830, de 28 de junho de 2018, que instituiu as normas para aprovação, interligação e cobrança da contrapartida do sistema de fornecimento de água de empreendimentos imobiliários pelo Departamento de Água e Esgoto de Marília – DAEM.

O Prefeito Municipal de Marília faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Incluir art. 32-A, na Lei Complementar nº 42, de 28 de setembro de 1992 – Código de Obras e Edificações do Município, com a seguinte redação:

"Art. 32-A. fica permitida a reforma ou reconstrução após demolição, de imóvel já existente, no alinhamento do passeio público.

Parágrafo único. O disposto neste artigo, também se aplica para telheiro, devidamente regulamentado.” (NR)

Art. 2º. Fica revogada a Lei Complementar nº 830, de 28 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.”

Câmara Municipal de Marília, 26 de novembro de 2024.

EDUARDO DUARTE
DO
NASCIMENTO:076987
85807

Assinado de forma digital
por EDUARDO DUARTE DO
NASCIMENTO:07698785807
Dados: 2024.11.26 16:28:56
-03'00'

Eduardo Duarte do Nascimento
Presidente